

Rua Rio Branco | 320 | Centro Jupiá | Santa Catarina | CEP 89.839-000 Fone (49) 3341-0000 CNPJ 01.593.132/0001-37 www.jupia.sc.gov.br

TERMO ADITIVO nº 41/24 de 11/12/2024.

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 35/22.

## **IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES**

MUNICÍPIO DE JUPIÁ, pessoa jurídica de direto público, com endereço na Rua Rio Branco, 320, centro, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.593.132/0001-37, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. VALDELIRIO LOCATELLI DA CRUZ, inscrito no CPF n.º 986.xxx.xxx-68, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE,

A EMPRESA CONSTRUTORA VILANI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 09.196.947/0001-94, com endereço na Rua Manoel Lustosa Martins, 588, sala 01, Centro, na cidade de Galvão, Estado de Santa Catarina, neste ato representada por seu sócio gerente, Sr. VALDECIR ANTONIO VILANI, brasileiro, maior, residente e domiciliado no mesmo endereço, titular do CPF nº 547.xxx.xxx-87, doravante denominada simplesmente CONTRATADA,

firmam o presente Termo Aditivo de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal 8.666/93, e pelas seguintes cláusulas que seguem:

## CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica aditivado o prazo de vigência do contrato supra citado até 30/12/2025.

## CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas e condições do contrato ora aditivado permanecem inalteradas.

E, por estarem justo e acertados, assim o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza seus devidos e legais efeitos.

Município de Jupiá - SC, 11 de Dezembro de 2024.

VALDELIRIO LOCATELLI DA CRUZ

Prefeito Municipal

Contratante

VALDECIR ANTONIO VILANI

Pela contratada

Fiscal designado para este aditivo.

Osvaldo Rossoni:

Testemunhas:

NOME:

CPF:

P.B. Zinte Kariane Katiane Provensi Bortolini

Pinheiro

Assistente Administrativo

Matricula 955/01 **ASSINATURA** 

NOME:

**ASSINATURA** 

CPF:

Patricia Beker Roldo

Gestor de Recursos Humanos CPF 056.114.009-06

Matricula 847/01

Após análise do conteúdo do procedimento licitatório acima mencionado, verificou-se que este cumpre os requisitos exigidos pela Lei nº 8.666/93, 10.520/02 e suas alterações posteriores, opinando assim pela assinatura do presente termo aditivo.

Jorge Matiotti Neto

Assessor Jurídico - OAB/SC 17879-B